DECRETO Nº 4

de 14 de janeiro de 2014

"ALTERA O ARTIGO 8° DO DECRETO N°. 136 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1°..

O art. 8° do Decreto n°. 136 de 23 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8°..

A taxa será lançada em quota única com vencimento em 20/02/2014 ou parcelada no máximo em 03 (três) parcelas, de acordo com o art. 173 do CTM, a ser requerido pelo contribuinte.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 14 DE JANEIRO DE 2014

ERNENY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em